

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.700,00.”

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 31.700,00** (Trinta e um mil e setecentos reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1600 33390300000000	
Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 08.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1700 333904700000000	
Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 03.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1650 333904600000000	
Auxílio Alimentação	R\$ 10.700,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1100 3339014000000000	
Diárias	R\$ 10.000,00

Total de suplementação: R\$ 31.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária a seguir especificada:

Conta 500 3449052000000000

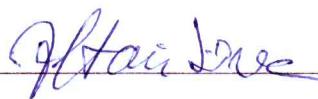
Custo de aquisição de Equipamentos e material permanente R\$ 31.700,00

Total de Reduções: R\$ 31.700,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Registre-se e publique-se.

Chувиска - RS, 16 de maio de 2018.



José Altair Neugbauer e Silva
Presidente